



EDITAL Nº 151 /2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO DE ELABORADORES E REVISORES DE QUESTÕES PARA PROVAS OBJETIVAS E DE MEMBROS DE BANCA EXAMINADORA PARA PROVAS DE DESEMPENHO TEÓRICO-PRÁTICO (O ÚLTIMO SOMENTE PARA O CARGO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS) DO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 118/2018 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP – PARA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO.

O presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público do IFSP – Edital 118/2018, instituída pela Portaria IFSP Nº 127, de 16/01/2018, faz saber que, no período de 08 a 13 de março de 2018, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de servidores do quadro permanente do IFSP para atuarem como elaboradores e revisores de questões das Provas Objetivas e como membros de banca examinadoras para as Provas de Desempenho Teórico-Prático do cargo de Tradutor e Intérprete de linguagem de sinais do concurso público Edital nº 118/2018, de 27/02/2018, publicado no D.O.U. de 05/03/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar servidores ativos, docentes ou técnico-administrativos, do quadro permanente do IFSP, para elaboração e para a revisão de questões objetivas para todos os cargos previstos no Edital 118/2018 e para composição da banca examinadora da prova Teórico-Prática do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais.

1.2 No processo seletivo, a Comissão Organizadora do Concurso fará a análise de documentos dos inscritos e a seleção de servidores, tendo como objetivo classificá-los, conforme critérios e pontuação estabelecida neste edital.

1.3 Os servidores classificados serão convocados conforme demanda do IFSP, a qualquer tempo, durante o período de vigência estabelecido neste edital, obedecendo a lista de classificação. A recusa ou ausência de manifestação de interesse por parte do candidato implicará a convocação imediata do próximo classificado.

1.4 O não atendimento às disposições deste edital, bem como o não cumprimento dos prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora do Concurso, implicarão a imediata substituição do servidor convocado pelo próximo servidor classificado.

1.5 Os servidores classificados irão receber orientações necessárias da Comissão Organizadora do Concurso para a execução das atividades a serem desenvolvidas.

1.6 A inscrição do(a) servidor(a) neste processo seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e no Edital nº 118/2018 do IFSP, disponível no sítio eletrônico concursopublico.ifsp.edu.br.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período das 11 horas de 08 de março de 2018 às 20 horas de 13 de março de 2018, por meio de formulário próprio e instruções divulgados no sítio eletrônico: concursopublico.ifsp.edu.br.

2.2 O servidor deverá:

2.2.1 Preencher seus dados pessoais e demais informações solicitadas no formulário de inscrição disponível no sítio eletrônico;

2.2.1.1 Selecionar função(ões) desejadas (elaborador, revisor e/ou membro de banca examinadora), porém não poderá ser revisor de suas próprias questões.

2.2.1.2 Indicar no formulário de inscrição qualquer área temática do seu interesse, sendo três o limite de indicações, conforme Anexo I.

2.2.2 Fazer upload, impreterivelmente no momento da inscrição, dos seguintes documentos comprobatórios e legíveis (preenchidos, assinados e digitalizados):

A. Declaração de Responsabilidade, Confidencialidade e Compromisso (Anexo II);

B. Comprovante de formação conforme requisitos da área temática (Anexo I);

2.3 Os documentos indicados no subitem 2.2.2 devem ser anexados em um único arquivo em formato *.pdf* com o tamanho de até 12MB.

2.4 O candidato que apresentar documentação com inexatidão ou irregularidade nas informações, ainda que os desvios sejam constatados após o recebimento das inscrições, será definitivamente desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo das implicações disciplinares.

2.5 O IFSP não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros motivos alheios ao IFSP que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 As inscrições que não atenderem às instruções do presente Edital não serão homologadas.

2.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e envio dos documentos necessários.

2.8 Para este processo seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ELABORADORES E REVISORES DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

3.1 A elaboração e a revisão das questões deverão estar em conformidade com os conteúdos e bibliografias, referente ao Edital 118/2018, divulgados no sítio eletrônico: concursopublico.ifsp.edu.br

3.2 Cada elaborador e cada revisor selecionado ficará responsável por elaborar e revisar a quantidade de questões a ser definida pela Comissão Organizadora do Concurso, a depender da demanda e dos servidores homologados, visando atender às necessidades de produção das questões do certame.

3.3. Elaboradores e revisores deverão manter sigilo sobre as questões das provas e demais informações sigilosas do concurso público.

3.4 Cabe aos elaboradores, independente de sua questão ter sofrido adequação técnica e/ou ortográfica, responder aos recursos impetrados relativos às questões que produziu;

3.4.1 A resposta ao recurso deve estar em consonância com a bibliográfica oficial do concurso, devendo justificar a alternativa correta da questão. Ou, se necessário o aceite do recurso, informar à Comissão Organizadora do Concurso o motivo da alteração do gabarito ou da anulação da questão.

3.5 Cada elaborador deverá elaborar questões exclusivas. Não serão aceitas questões com semelhança a concursos anteriores do IFSP ou de qualquer outra instituição.

3.6 Em caso de descumprimento do padrão estabelecido pelo IFSP ou da divulgação das questões, as mesmas serão anuladas e não haverá remuneração, sendo que os elaboradores e revisores responderão por tal fato.

3.7 Os revisores deverão verificar se as questões elaboradas são exclusivas, se estão em consonância com o conteúdo programático oficial, se estão escritas em linguagem adequada, se não há mais de uma resposta correta e se atendem ao nível de escolaridade exigido para o cargo do Concurso Público.

3.8 Os revisores devem sugerir adequações aos elaboradores, se necessário.

3.9 Os revisores poderão ajudar os elaboradores a responder recursos impetrados caso convocados pela Comissão Organizadora do Concurso.

3.10 As atividades desenvolvidas serão avaliadas pela Comissão Organizadora do Concurso, podendo ser aprovadas ou reprovadas. O não cumprimento de algum dos itens elencados neste edital poderá implicar o imediato desligamento do servidor do presente trabalho. No caso de desligamentos durante o processo de produção das questões, será resguardado ao elaborador e ao revisor o direito de receber somente a gratificação das atividades devidamente desenvolvidas e aprovadas.

3.11 As questões deverão ser entregues e revisadas, prioritariamente, na sala segura, no Câmpus de Itaquaquetuba, localizado à Rua Primeiro de Maio, 500, no bairro Estação, no município de Itaquaquetuba, na região da grande São Paulo, digitadas diretamente nos computadores da rede local.

3.12 A data da entrega das questões obedecerá ao item 12.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DAS BANCAS EXAMINADORAS DA PROVA DE DESEMPENHO TEÓRICO-PRÁTICO

4.1. As bancas deverão assistir e pontuar a Prova de Desempenho Teórico-Prático dos(as) candidatos(as) ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais e responder aos recursos impetrados por estes(as) após a divulgação do resultado preliminar.

4.2. As bancas deverão avaliar os candidatos de acordo com o subitem 7.3 do Edital nº 118/2018.

4.3 As Provas de Desempenho Teórico-Prático para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais serão realizadas nas prováveis datas de 05 e 06 de junho de 2018, em local a ser definido pela Comissão do Concurso e publicado no sítio eletrônico concursopublico.ifsp.edu.br.

5. DAS ÁREAS TEMÁTICAS, DOS REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR E DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

5.1 São requisitos para se candidatar como elaborares de questões, revisores ou membros de bancas:

- A. Ser servidor ativo de quadro permanente do IFSP;
- B. Não estar afastado, aposentado ou gozando qualquer tipo de licença no ato da inscrição e até a homologação do referido concurso público;
- C. Disponibilidade para participar virtual ou presencialmente de reuniões com a Comissão do Concurso Público, em datas a serem definidas posteriormente;
- D. Comprovar formação conforme requisitos da área temática, conforme Anexo I.

5.2 Os servidores inscritos para as funções não poderão:

A. Possuir cônjuge/companheiro, bem como parente ascendente, descendente ou colateral até terceiro grau, por consanguinidade, afinidade ou adoção, como candidato inscrito do Edital nº 118/2018, em cargo correspondente à área temática a qual pretende atuar neste edital.

B. Ser sócio em atividade profissional de candidato inscrito no Edital nº 118/2018 em cargo correspondente à área temática a qual pretende atuar neste edital.

C. Tenha amizade íntima ou inimizade notória inclusive com os respectivos cônjuges ou companheiros de candidato inscrito no concurso do Edital nº 118/2018 em cargo correspondente à área temática a qual pretende atuar neste edital.

5.3 São critérios para pontuação:

- A. Tempo de efetivo exercício no IFSP;
- B. Formação Acadêmica;
- C. Cursos de Capacitação correlatos ao conhecimento exigido para a área temática pretendida, conforme Anexo I;
- D. Produção de curso, manual ou material didático relacionado ao requisito exigido para a área temática pretendida, conforme Anexo I;

5.4 Será considerada a pontuação constante na tabela abaixo:

Tabela 1: Critérios de Pontuação

Critérios	Especificação	Pontuação Máxima
Tempo de efetivo exercício no IFSP	1 (um) ponto por cada ano completo de exercício.	10
Formação Acadêmica	Graduação (apenas para os itens 1,2, 14,15 e 16 do Anexo I): <ul style="list-style-type: none">● 10 (dez) pontos Pós-Graduação (Para itens de 3 a 13 do Anexo I): <ul style="list-style-type: none">● 20 (vinte) pontos - Especialização● 30 (trinta) pontos - Mestrado● 40 (quarenta) pontos - Doutorado	40
Cursos de Capacitação	1 (um) ponto por curso (livre) concluído, com carga horária mínima de 20 horas, correlato ao requisito exigido por área temática do Anexo I	5
Produção de Curso, Manual ou Material Didático	1 (um) ponto por curso, manual ou material didático produzido, correlato ao requisito exigido por área temática do Anexo I.	5
Pontuação máxima		60

5.4.1 No critério “Formação Acadêmica”, será computada a pontuação da titulação de maior nível acadêmico apresentada (não cumulativo).

5.4.2 No critério “Cursos de Capacitação”, será computada apenas 1 ponto por curso, mesmo que este tenha carga horária superior a 20 horas.

5.5 Todas as informações prestadas, que se refiram à pontuação, deverão ser devidamente comprovadas, conforme itens 2.2.2 e 2.4, mediante apresentação de cópias digitalizadas de certificados, diplomas, declarações e afins, expedidos pelas instituições e assinados por representantes devidamente autorizados, com indicação das atividades desempenhadas, carga horária e período. Os documentos deverão, ainda, trazer indicação clara e legível do nome dos representantes que os assinam.

5.6 A não comprovação implicará na anulação dos pontos para a classificação, sendo contabilizados somente aqueles que atenderem ao disposto no item 5.5.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os servidores serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, sendo que cada função possuirá uma lista de classificação por área temática.

6.2 Serão critérios de desempate, sucessivamente:

A. Candidato com maior pontuação em Formação Acadêmica;

B. Candidato com maior pontuação em Cursos de Capacitação;

C. Candidato com maior pontuação em Produção de Cursos, Manuais e Materiais Didáticos

D. Candidato com maior tempo de efetivo exercício no IFSP;

E. Candidato com maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos que poderão ser impetrados somente em ocorrência de vícios ou erros formais na condução desse processo.

7.2 O período de interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação do Resultado Preliminar dos candidatos selecionados.

7.3 Os recursos deverão ser protocolados no sítio eletrônico: concursopublico.ifsp.edu.br.

7.4 A Comissão Organizadora do Concurso Público será responsável pela apreciação e julgamento.

7.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado no sítio eletrônico, conforme item 12.

9. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE DOCUMENTAÇÃO

9.1 A convocação dos aprovados será feita por e-mail, no endereço de e-mail cadastrado pelo servidor no ato da inscrição. O não atendimento à convocação, em 2 dias úteis, será considerado como desistência do candidato.

9.2 O servidor poderá ser convocado para atuar como Elaborador e/ou Revisor de Questão e/ou Membro de Banca Examinadora, de acordo com a(s) função(ões) selecionada(s) no formulário de inscrição e da necessidade do IFSP.

9.3 Todos os selecionados deverão assinar o “Termo de Sigilo e Compromisso” e “Declaração de Execução de Atividades – GECC” a serem enviados pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

9.3.1 Caso haja prejuízo da jornada normal de trabalho, é responsabilidade do servidor apresentar declaração da chefia imediata com autorização para a participação nas atividades descritas neste Edital.

9.3.2 No ato da assinatura, o servidor selecionado declara estar ciente e concordar com as diretrizes estabelecidas neste Edital, bem como sobre a forma de remuneração, cronograma, cessão de direitos autorais e metodologia de trabalho.

9.3.3 A recusa por parte do servidor em assinar ou apresentar os documentos necessários implicará a sua exclusão do certame.

10. DA GRATIFICAÇÃO

10.1 A gratificação devida aos servidores elaboradores, revisores e membros de banca examinadora se enquadra na atuação disposta no inciso II do Art. 76-A da Lei 8.112 de 11/12/1990.

10.2 O pagamento será efetuado exclusivamente por meio de Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso (GECC), conforme alínea “a”, inciso III do § 1º do Art. 76-A da Lei 8.112 de 11/12/1990.

10.2.1 Os valores devidos ao servidor serão pagos de acordo com a Resolução IFSP 83/2017 de 26/09/2017.

10.2.1.1 As atividades a serem exercidas estão enquadradas no item “Banca examinadora ou comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidato”, constante na referida Portaria, e serão remuneradas conforme abaixo:

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
Elaborador	Elaboração de questão de provas	R\$137,00 por questão selecionada para prova
Elaborador	Elaboração de questão de provas	R\$68,50 por questão selecionada para banco de reserva
Revisor	Análise crítica de questão de prova	R\$75,35 por questão
Membro de banca Teórico-Prática	Exame Oral (prova didática)	R\$109,00 por candidato avaliado

10.3 A liberação do pagamento estará condicionada à execução das atividades devidamente realizadas pelos servidores, de acordo com este edital, conforme cronograma e metodologia de trabalho a ser estabelecido pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

10.4 O servidor não poderá receber mais que 120 horas de GECC no ano, exceto nos casos previstos no inciso II do § 1º no Art. 76-A da Lei 8.112 de 11/12/1990.

10.4.1 O servidor deve controlar para que as horas não excedam as 120 horas de GECC no ano, ficando ele responsável em controlar e comunicar à comissão que analisará sua situação, podendo o candidato ser desclassificado caso esta comissão assim julgar.

10.5 As questões selecionadas e utilizadas que, por ocasião de interposição de recursos, venham a ser anuladas, não serão remuneradas, nem para seu elaborador nem para seu revisor.

10.5.1 As questões serão analisadas por revisores e coordenadores de prova, se a questão não atender às especificações deste edital, o elaborador será comunicado e não haverá pagamento da questão recusada.

10.5.2 Caso a anulação da questão ocorra após o pagamento dos servidores envolvidos, estes deverão devolver os valores por meio de Guia de Recolhimento da União ou desconto em folha de pagamento, a critério do IFSP.

10.5.3 A cópia completa ou parcial de questões já utilizadas em outros certames caracterizará plágio. Durante o processo de análise das questões, caso seja identificado o plágio, a comissão poderá além de recusar a questão plagiada, recusar também todas as outras questões enviadas pelo elaborador, perdendo este o direito ao recebimento de pagamento das mesmas.

10.5.4 Caso a identificação do plágio seja feita posteriormente a aplicação do certame, através de recurso de candidato ou por identificação dos membros da comissão, as responsabilidades penais, civis e administrativas recairão sobre o elaborador, tendo a comissão o direito de proceder com o cancelamento da questão plagiada e das demais questões do elaborador que tenham sido escolhidas para a prova ou para o banco, perdendo o elaborador o direito de recebimento de pagamento sobre quaisquer das questões, podendo ainda ser excluído deste e de futuros editais de elaboração de questão que possam surgir.

11. DOS HORÁRIOS DE ATUAÇÃO

11.1 O servidor deverá desenvolver as atividades preferencialmente fora do horário de trabalho.

11.1.1 Caso haja a necessidade de desempenhar estas atividades durante a jornada de trabalho, o servidor selecionado deverá apresentar documento de autorização da chefia imediata à Comissão Organizadora do Concurso Público, quando da assinatura de documentação, conforme descrito neste edital.

11.1.1.1 O servidor deverá compensar a carga horária ou encargos didáticos em até 1 (um) ano, conforme disposto no item IV do Art. 4º da Resolução nº 133, de 04 /11/2014 do IFSP.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 Programação para inscrições:

Evento	Data
Inscrições	08 à 13/03/2018
Resultado preliminar	19/03/2018
Interposição de Recursos	20 e 21/03/2018
Resultado final	22/03/2018
Início da convocação dos elaboradores e revisores	A partir de 22/03/2018
Início da elaboração das questões em sala segura	23/03/2018
Provável data máxima para a entrega das questões	30/03/2018
Revisão das questões em sala segura	Aguardar convocação

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implica desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

13.2 As dúvidas decorrentes deste edital poderão ser esclarecidas pelo Fale Conosco disponível no sítio eletrônico: concursopublico.ifsp.edu.br

13.3 É de responsabilidade do servidor manter o sigilo absoluto sobre as informações relativas às provas do Concurso Público, caso contrário, estará sujeito às sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis.

13.4 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato a sofrer as penalidades legais, em qualquer tempo.

13.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

13.6 O prazo de validade do presente certame é de um ano, contado a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

13.7 Poderão ser chamados, a qualquer tempo, os servidores que atuarem como elaboradores e/ou revisores e/ou membros de banca examinadora para responderem pelos seus atos e/ou omissões.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

13.9 No caso de não haver servidor classificado ou surgir a necessidade de mais servidores em alguma área temática, a Comissão Organizadora do Concurso poderá convidar para atuarem como elaboradores e/ou revisores os servidores da Administração Pública Federal, desde que possuam formação em área afim.

AUMIR ANTUNES GRACIANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO
Portaria IFSP Nº 127, de 16/01/2018

Anexo I: Áreas Temáticas e Requisitos

Item	Área Temática	Requisito para candidatura
01	Legislação (Nível Médio)	Curso de formação de legislação conforme conteúdo programático oficial do Concurso Público ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
02	Legislação (Nível Superior)	Curso de formação de legislação conforme conteúdo programático oficial do Concurso Público ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
03	Matemática (Nível Médio)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Matemática, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
04	Matemática (Nível Superior)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Matemática, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
05	Língua Portuguesa (Nível Médio)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Letras, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
06	Língua Portuguesa (Nível Superior)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Letras, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Item	Área Temática	Requisito para candidatura (Nível Superior)
07	Assistente Social	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho competente.
08	Bibliotecário-Documentalista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no conselho competente.
09	Médico/área Psiquiatria	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no conselho competente.
10	Pedagogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
11	Psicólogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho competente.
12	Técnico em Assuntos Educacionais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
13	Tecnólogo/formação - Gestão Pública	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior na área de Gestão Pública, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Item	Área Temática	Requisito para candidatura (Nível Intermédio)
14	Assistente em Administração	Certificado de conclusão de curso de nível médio ou de curso de nível médio profissionalizante, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
15	Técnico de Laboratório/área - Informática	Certificado de conclusão de curso de nível médio + curso técnico em Informática ou de curso de nível médio profissionalizante em Informática, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
16	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	Ensino Médio Profissionalizante em Tradução e Interpretação de Libras; ou Ensino Médio Completo acrescido de: Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras; ou Curso de formação continuada em Tradução e Interpretação de Libras promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação; ou Curso de Extensão Universitária em Tradução e Interpretação de Libras; ou Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Português expedido pelo MEC (PROLIBRAS/MEC).

ANEXO II

Declaração de Responsabilidade, Confidencialidade e Compromisso

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, residente à _____, ocupante do cargo de _____, do Quadro de Pessoal do(a) Instituto Federal de São Paulo - IFSP, em exercício no Câmpus _____, COMPROMETO-ME a:

- Manter absoluto e inviolável sigilo sobre tudo que se relacionar com esta prestação de serviço.
- Prestar os serviços em horário distinto do horário no qual exerço minhas funções no IFSP, e caso haja sobreposição de horários, comprometo-me a repor na sua integralidade, conforme legislação.
- Apontar devidamente as horas trabalhadas em registro próprio.

DECLARO AINDA QUE:

- NÃO possuo cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de parentesco, inscritos para participação no certame referente ao Edital nº 118/2018, de 27/02/2018, publicado no D.O.U. de 05/03/2018, do IFSP, e caso, no decorrer do certame, eu tome conhecimento da participação de parente comprometo-me a comunicar o fato imediatamente à Comissão Organizadora do Concurso Público para as devidas providências.
- Estou CIENTE de que a remuneração pelos serviços prestados será realizada em folha de pagamento por meio de gratificação por encargo de curso ou concurso, conforme regulamentado pelo Decreto nº 6114 de 15/05/2007 e o disposto na Portaria SEGEP/MP nº 6, de 16/01/2017.
- Concordo com as diretrizes estabelecidas no Edital Nº 151 de 05/03/2018, bem como sobre a forma de remuneração, cronograma, cessão de direitos autorais e metodologia de trabalho.
- Declaro que no ano de 2018 prestei serviços num total de _____ horas, remuneradas por meio de gratificação por encargo de curso e concurso.

Sem mais, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Servidor

CONTATOS:

Telefone 1: (____) _____ Telefone 2: (____) _____
e-mail institucional: _____